

DIREITO ADMINISTRATIVO

AULÃO PMI



WWW.SINDICATOFOZ.COM.BR

A pair of silver scales of justice, symbolizing law and equity, positioned on the left side of the slide.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



CONCEITO

“Administração é todo aparelhamento do Estado preordenado à realização de serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas”.

(Hely Lopes Meirelles)



NATUREZA E FINS

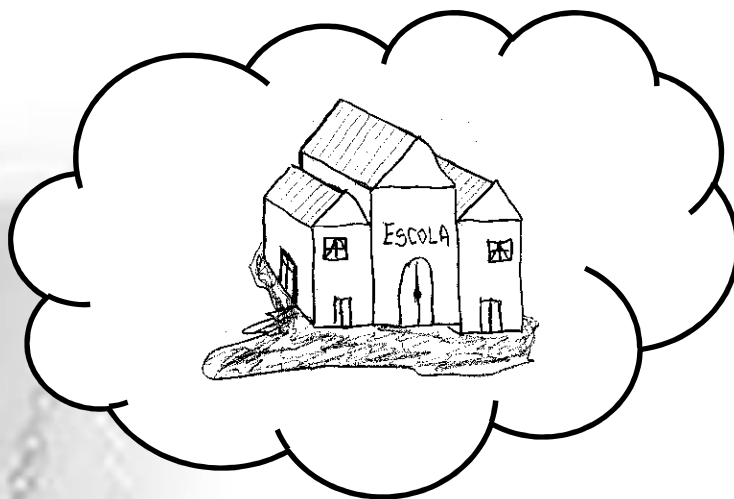




REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

(PRINCÍPIOS)





DESAPROPRIAÇÃO

X

PROPRIEDADE

SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR



INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO



SENADO FEDERAL

Edição administrativa
promulgada em
28 de setembro de 1988
com as alterações
feitas pelas Emendas
Constitucionais e pelas
Leis de Emenda
Constitucional

CONSTITUIÇÃO

Da República Federativa do Brasil

CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988



TÍTULO III
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO



CAPÍTULO VII
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL



ART. 37, *CAPUT*, DA CF

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTRUTURA

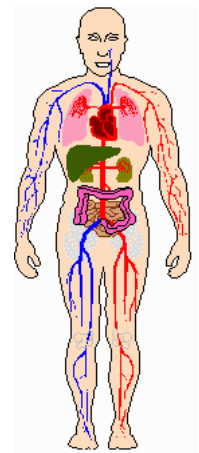
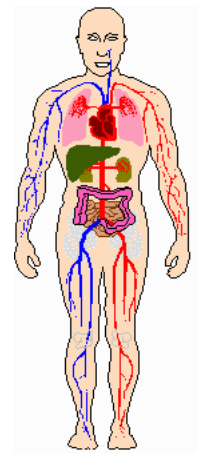
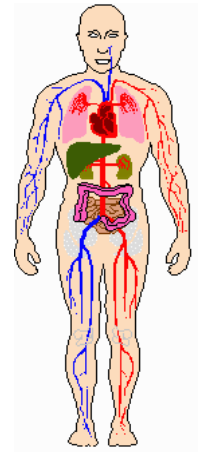
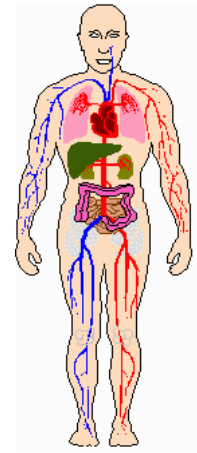
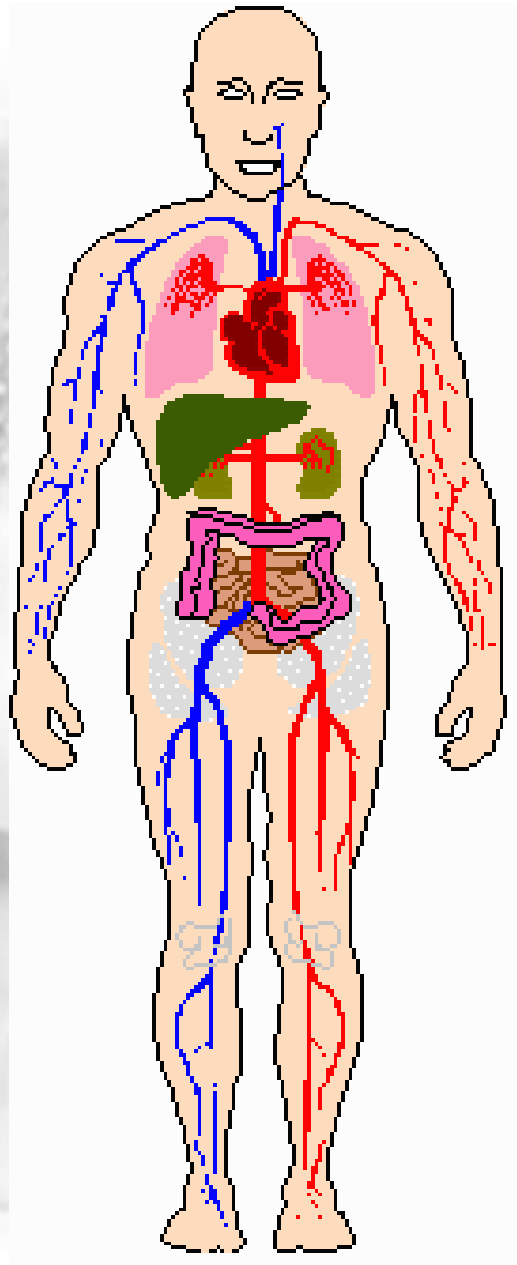
DIRETA

**ÓRGÃOS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO
FEDERAL e MUNICÍPIOS**

INDIRETA

**AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS
PÚBLICAS e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

DICA





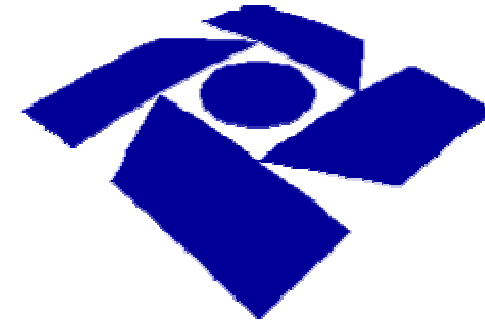
ORGÃO PÚBLICOS

CONCEITO

“Órgãos públicos são centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem”.

(Hely Lopes Meirelles)





Receita Federal

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. INTEGRAM A ESTRUTURA DE UMA PESSOA JURÍDICA
2. NÃO POSSUEM PERSONALIDADE JURÍDICA
3. SÃO RESULTADO DE DESCONCENTRAÇÃO
4. REGRA GERAL NÃO TÊM CAPACIDADE PARA ESTAR EM JUÍZO
5. TEM CNPJ





PESSOAS ADMINISTRATIVAS



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(DESCENTRALIZAÇÃO)

1. PRESTAR SERVIÇO PÚBLICO

- A) AUTARQUIAS
- B) FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- C) EMPRESAS PÚBLICAS
- D) SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

2. EXPLORAR ATIVIDADE ECONOMICA

- A) EMPRESAS PÚBLICAS
- B) SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL



ART. 37, *CAPUT*, DA CF

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação.

LEI ESPECÍFICA



CRIA	AUTORIZA
NASCE COM RESPONSABILIDADE	NECESSITA DO REGISTRO
DIREITO PÚBLICO	DIREITO PRIVADO

AUTARQUIAS

PERSONALIDADE JURÍDICA	NASCIMENTO
DIREITO PÚBLICO (PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO)	LEI ESPECÍFICA CRIA A AUTARQUIA





PODER NORMATIVO

AUTONOMIA FINANCEIRA

ESTABILIDADE

**AGÊNCIAS
REGULADORAS**

AGÊNCIA REGULADORA

AUTARQUIA ESPECIAL

1. PODER NORMATIVA (REGRAS DE FISCALIZAÇÃO)

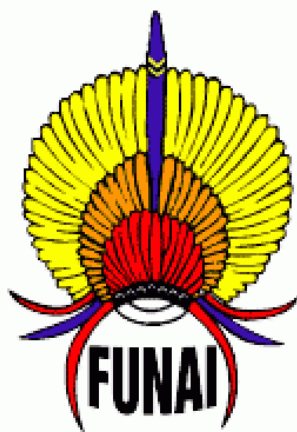
2. AUTONOMIA FINANCEIRA (TAXAS)

3. ESTABILIDADE (DIRIGENTES “MANDATO”)

ANATEL – ANEL – ANP – ANTAC – ANTT – ANVISA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

PERSONALIDADE JURÍDICA	NASCIMENTO
DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO (PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO)	LEI ESPECÍFICA CRIA OU AUTORIZA A INSTITUIÇÃO



EMPRESAS ESTATAIS

PERSONALIDADE JURÍDICA	NASCIMENTO
DIREITO PRIVADO (PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO OU EXPLORADORA DE ATIVIDADE ECONÔMICA)	LEI ESPECÍFICA AUTORIZA A INSTITUIÇÃO



CAIXA



CORREIOS



BANCO DO BRASIL

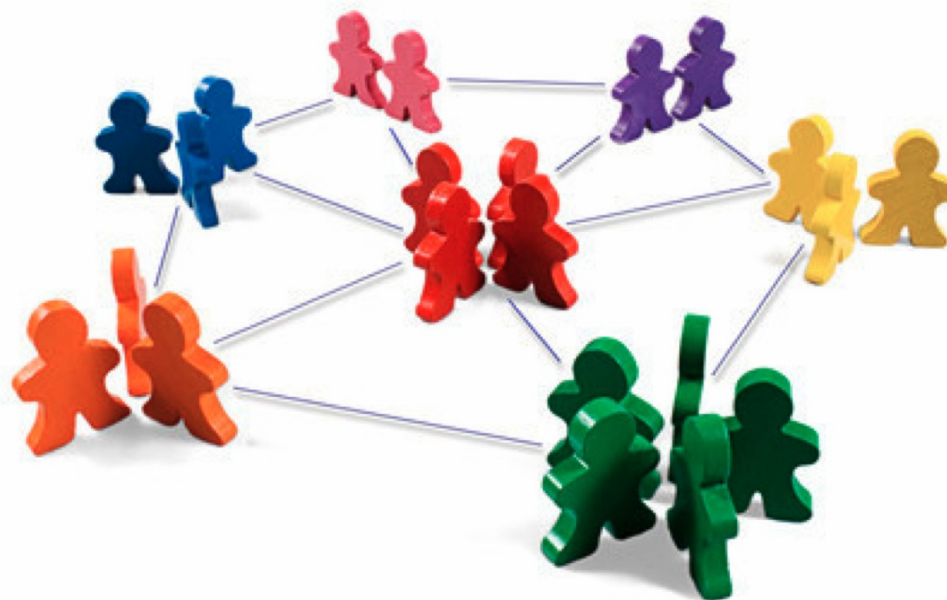


PETROBRAS

DISTINÇÕES

PESSOA	EMPRESA PÚBLICA	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO	PÚBLICO E PRIVADO (50% + 1 AÇÕES ORDINÁRIAS)
FORMA JURÍDICA	QUALQUER FORMA ADMITIDA EM DIREITO	SOCIEDADE ANÔNIMA
FORO	JUSTIÇA FEDERAL (EMPRESA PÚBLICA FEDERAL) JUSTIÇA ESTADUAL (EMPRESA PÚBLICA ESTADUAL)	JUSTIÇA ESTADUAL

TERCEIRO SETOR



NÃO GOVERNAMENTAIS E NEM EMPRESARIAIS E ECONÔMICAS

1. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMOS

2. ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



QUESTÕES



01. (FISCAL DE RENDAS/PMC-SC) É correto afirmar sobre estrutura da Administração Pública.

1. As Secretarias municipais são exemplos de administração pública indireta, pois são órgãos auxiliares do Poder Executivo.

2. As sociedades de economia mista são entes de natureza privada, cuja finalidade é igualar a atividade pública à privada.

3. As autarquias são pessoas jurídicas de direito público criadas para executar atividades típicas da Administração Pública.

4. As fundação possuem personalidade jurídica própria e poderão adotar personalidade jurídica pública ou privada.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

a) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.

b) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.

c) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

d) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.

e) São corretas apenas as afirmativas 1, 3 e 4.



PRINCÍPIOS BÁSICOS



CONSTITUIÇÃO FEDERAL



ART. 37, *CAPUT*, DA CF

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



PRINCÍPIOS BÁSICOS

1. LEGALIDADE

2. IMPESSOALIDADE

3. MORALIDADE

4. PUBLICIDADE

5. EFICIÊNCIA (EC. N. 19/98)

MACETE

ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA



ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

LEGALIDADE



IMPESSOALIDADE

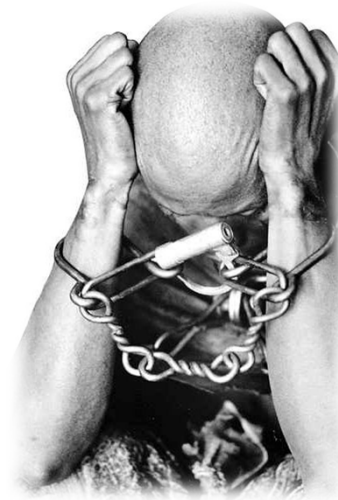
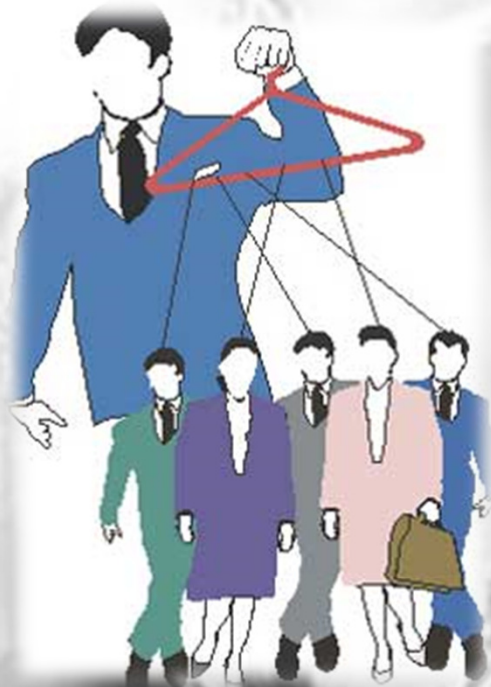
1. IGUALDADE



2. FINALIDADE



MORALIDADE



SUPEREI



PUBLICIDADE



EFICIÊNCIA



PARTICIPAÇÃO





QUESTÕES



02. (ADMINISTRADOR/PML-SC) A respeito dos princípios administrativos, analise as afirmativas abaixo:

1. Toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei; não o sendo, a atividade é ilícita.

2. A impessoalidade objetiva a efetivação da igualdade de tratamento que a Administração Pública deve dispensar a todos os cidadãos que se encontrem na mesma situação jurídica.

3. A prática de nepotismo é condenável pela perspectiva da moralidade na Administração, impedindo cônjuges ou parentes próximos dos agentes públicos a ocuparem cargos efetivos mediante aprovação em concurso público.

4. O princípio da publicidade pode ser concretizado por diversos instrumentos jurídicos, entre eles o direito fundamental de petição.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

a) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.

b) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4

c) São corretas apenas as afirmativas 1, 3 e 4

d) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

e) São corretas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.



AGENTES PÚBLICOS

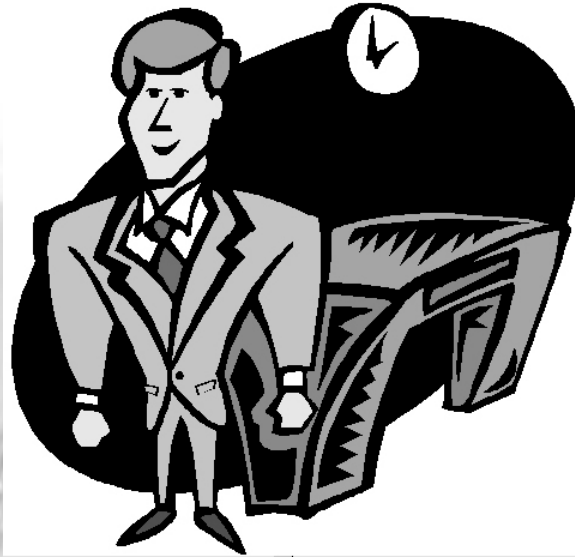


CONCEITO



“A expressão agente público é a mais ampla para designar de forma genérica e indistinta os sujeitos que exercem funções públicas [...] Assim, quem quer que desempenhe funções estatais, enquanto as exercita, é um agente público”.

(Fernanda Marinela)



CLASSIFICAÇÃO

1. AGENTES POLÍTICOS

2. SERVIDORES PÚBLICOS OU AGENTES ADMINISTRATIVOS

3. AGENTES MILITARES

4. PARTICULARES EM COLABORAÇÃO COM O PODER PÚBLICO



AGENTE POLÍTICO

1. ESTA NA CÚPULA DA ADMINISTRAÇÃO

2. NÃO ESTA HIERARQUIZADO (DIVISÃO DE COMPETÊNCIA)

3. TIPOS

A) MANDATO ELETIVO

B) AUXILIARES DIREITOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

(MINISTRO DE ESTADO E SECRETÁRIOS)

C) JUÍZES



SERVIDOR PÚBLICO

1. CARGO (FUNÇÃO + ESTATUTO)

2. EMPREGADO (FUNÇÃO + CLT)

3. TEMPORÁRIO (FUNÇÃO + CONTRATO)

FUNCLIVNARIIV
PUBLICO

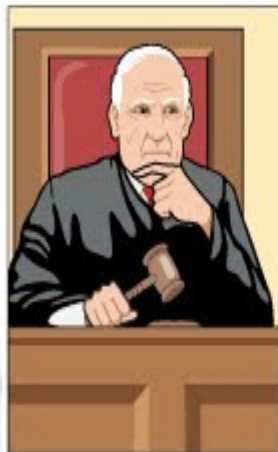


AGENTE MILITAR

1. POLICÍAS MILITAR

2. CORPO DE BOMBEIRO MILITAR





PARTICULAR EM COLABORAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

1. AGENTES HONORÍFICOS

PESSOAS COM BOA CONDUTA (JURÍ OU MESARIO)

2. AGENTES DELEGADOS

DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO (NOTARIO)

3. AGENTES CREDENCIADOS

***ENCARDO DE REPRESENTAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(CLINICAS ESPECIALIZADAS CREDENCIADAS PELO SUS)***



NORMAS CONSTITUCIONAIS

PERTINENTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS



CONSTITUIÇÃO FEDERAL



ART. 37, CAPUT, DA CF

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preenchem os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

INVESTIDURA



hugo luigi

CONSTITUIÇÃO FEDERAL



ART. 37, CAPUT, DA CF

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

EXIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO



REGRAS IMPORTANTES

1. LIMITE DE IDADE
2. EXAME PSICOTÉCNICO
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
4. DIPLOMA
5. PRAZO DE VALIDADE
6. RESERVA DE VAGAS
7. DIREITO A NOMEAÇÃO
8. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

EXCEÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

HIPÓTESES

- 1. CARGOS DE MANDATO ELETIVO**
- 2. CARGOS EM COMISSÃO**
- 3. CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO**
- 4. HIPÓTESES EXCEPCIONALMENTE PREVISTAS NA CF**





DESINVESTIDURA

NATUREZA	PRESSUPOSTO
VITALÍCIOS	MEDIANTE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO
ESTÁVEIS	1. DEMISSÃO ATRAVÉS DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO OU MEDIANTE PROCESSO DISCIPLINAR ONDE SE ASSEGURE AMPLA DEFESA 2. EXONERAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO, NA FORMA DE LEI COMPLEMENTAR, ASSEGURADA AMPLA DEFESA PARA O CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL ATIVO E INATIVO
EMPREGADOS	FALTA GRAVE; INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; ACUMULAÇÃO ILEGAL

DIREITOS INDIVIDUAIS

FUNDAMENTO	DIREITO
art. 7º, IV	irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.
art. 7º, VII	garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.
art. 7º, VIII	décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.
art. 7º, IX	remuneração do trabalho noturno superior à do diurno.
art. 7º, XII	salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei.
art. 7º, XIII	duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.
art. 7º, XV	repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos
art. 7º, XVI	remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do norma.
art. 7º, XVII	gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.
art. 7º, XVIII	licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias.
art. 7º, XIX	licença-paternidade, nos termos fixados em lei.
art. 7º, XX	proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei.
art. 7º, XXII	redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.
art. 7º, XXX	proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

DIREITOS COLETIVOS IMPORTANTES

LIVRE ASSOCIAÇÃO SINDICAL

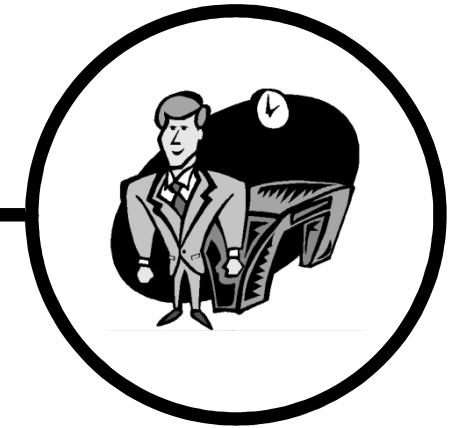
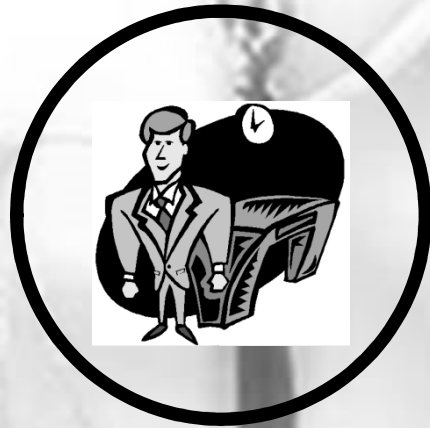
GREVE

NOS TERMOS DE LEI ESPECÍFICA



DIREITOS INDIVIDUAIS NO ART. 7 DA CF

CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO PÚBLICA



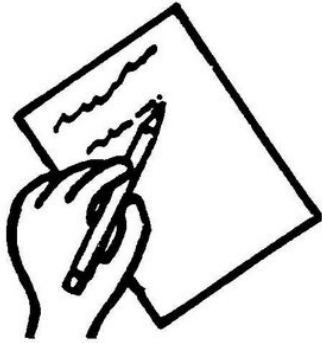
ATIVIDADE	CUMULAÇÃO
Professor	dois cargos de professor.
Profissional da Saúde	dois cargos ou empregos de profissional da saúde.
Técnico ou Científico	um cargo de professor com outro técnico ou científico.

EXERCÍCIO DE MANDATOS ELETIVOS



MANDATO (ESTADUAL, FEDERAL OU DISTRITAL)	Afastado do serviço, recebendo a remuneração do cargo eletivo.
PREFEITO	afastado do serviço, podendo escolher a remuneração.
VEREADOR	a) cumulação de cargo havendo compatibilidade de horário ou b) afastado do serviço, podendo escolher a remuneração.
TEMPO DE SERVIÇO	É contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

REMUNERAÇÃO



FIXADA E ALTERADA POR LEI ESPECÍFICA

CLASSIFICAÇÃO

SUBSÍDIO	PARCELA ÚNICA
VENCIMENTOS	VENCIMENTO + VANTAGENS
SALÁRIO	EMPREGADO PÚBLICO





TETOS DA REMUNERAÇÃO

TETO ABSOLUTO

MINISTROS DO STF

ESTADOS E DF

TETO DE CADA UM DOS PODERES

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORES

PODER LEGISLATIVO

DEPUTADOS ESTADUAIS OU DISTRITAIS
(LIMITADO – 75% DOS DEPUTADOS FEDERAIS)

PODER JUDICIÁRIO

DESEMBARGADORES - **ADI N. 3854/DF**
(LIMITADO - 90,25% DOS MINISTROS DO STF)

MUNICÍPIOS

TETO DE CADA UM DOS PODERES

PODER EXECUTIVO

PREFEITOS

PODER LEGISLATIVO

VEREADORES
(LIMITADO - 75% DOS DEPUTADOS ESTADUAIS)

APOSENTADORIA



REGIMES

REGIME GERAL

**TRABALHADORES,
EMPREGADOS PÚBLICOS,
CARGOS EM COMISSÃO E TEMPORÁRIOS**

REGIME DOS SERVIDORES

SERVIDORES EFETIVOS

SERVIDORES EFETIVOS

MODALIDADE	REQUISITOS	PROVENTOS
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INVALIDEZ PERMANENTE	PROPORCIONAIS
	INVALIDEZ EM SERVIÇO, MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI	INTEGRAIS
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	70 ANOS DE IDADE	PROPORCIONAIS OU INTEGRAIS
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (10 ANOS + 5 ANOS)	A) HOMEM = 60 IDADE + 35 CONTRIBUIÇÃO B) MULHER = 55 IDADE + 30 CONTRIBUIÇÃO	INTEGRAIS
	A) HOMEM = 65 IDADE B) MULHER = 60	PROPORCIONAIS
APOSENTADORIA ESPECIAL	PROFESSOR COM EXCLUSIVIDADE NO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	REDUTOR DE 5 ANOS
	DEFICIÊNTES FÍSICOS, ATIVIDADES DE RISCO E ATIVIDADES QUE PREJUDIQUEM A SAÚDE E A INTEGRIDADE FÍSICA DO SERVIDOR	LEI COMPLEMENTAR



QUESTÕES



03. (Analista Judiciário/TJ-BA) Em matéria de concurso público, a Constituição da República de 1988 estabelece que:

- a) a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, quando se tratar da Administração Direta, não sendo tal obrigatoriedade exigida para entidades da Administração Indireta;
- b) o prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública e do presidente da comissão organizadora do concurso;
- c) durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;
- d) as funções de confiança e os cargos em comissão apenas podem ser preenchidos por servidores não concursados, desde que sejam exercidas atribuições de direção, chefia e assessoramento;
- e) os cargos em comissão recaem exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.



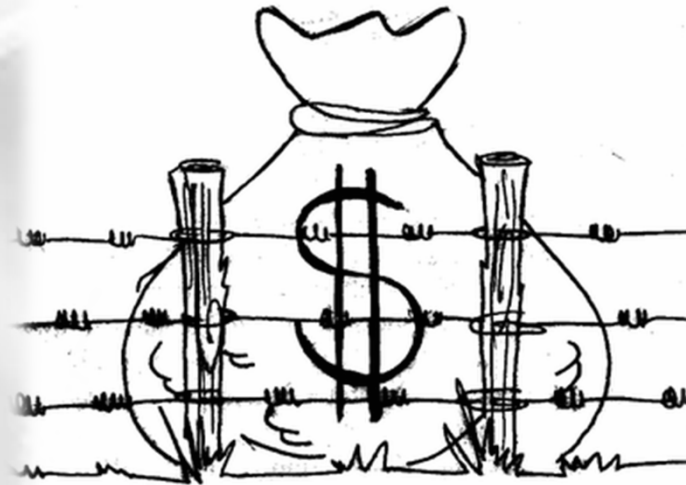
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO



ART. 37, CAPUT, DA CF

§ 6º - As pessoa jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

RESPONSABILIDADE CIVIL



CLASSIFICAÇÃO

1. ESTADO

A) CONDOTA DO AGENTE PÚBLICO

B) OMISSÃO DO ESTADO

2. AGENTE PÚBLICO

A) AÇÃO DE REGRESSO

RESPONSABILIDADE OBJETIVA



RESPONSABILIDADE FUNDADA NA TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO

1. FATO ADMINISTRATIVO

2. NEXO CAUSAL

3. DANO

ATOS JUDICIAIS



PECULIARIDADES

REGRA	NÃO HÁ RESPONSABILIDADE
EXCEÇÃO	A) CONDENADO POR ERRO JUDICIÁRIO B) PRISÃO ALÉM DO TEMPO FIXADO NA SENTANÇA



QUESTÕES



4. (Inspetor da Polícia Civil/RJ) Na hipótese de automóvel que venha a cair em buraco, na via pública, gerando dano ao seu proprietário, o Poder Público deverá ser acionado no prazo de:

a) 1 ano.

b) 2 anos. c) 3 anos. d) 4 anos. e) 5 anos.

PODERES DA ADMINISTRAÇÃO



“O conjunto de prerrogativas de direito público que a ordem jurídica confere aos agentes administrativos para o fim de permitir que o Estado alcance seus fins”.

(José dos Santos Carvalho Filho)

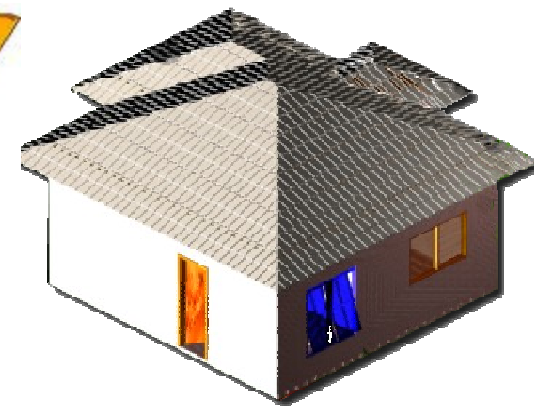
ABUSO DE PODER (GÊNERO)

A) EXCESSO DE PODER (ESPÉCIE)



B) DESVIO DE FINALIDADE OU DE PODER (ESPÉCIE)

vingança



MODALIDADES

PODERES DA ADMINISTRAÇÃO

1. PODER VINCULADO OU REGRADO

2. PODER DISCRICIONÁRIO

3. PODER NORMATIVO OU REGULAMENTAR

4. PODER DISCIPLINAR

5. PODER HIERÁRQUICO

6. PODER DE POLÍCIA



PODERES

ESPÉCIES	DEFINIÇÃO	PRÁTICA DO ATO
VINCULADO	TERMOS DA LEI	SITUAÇÃO LEGAL
DISCRICIONÁRIO	LIBERDADE DE AÇÃO	CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE
REGULAMENTAR	CHEFE DO EXECUTIVO EDITAR NORMAS “LEI”	DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, RESOLUÇÕES E PORTARIAS
DISCIPLINAR	PUNIR INTERNAMENTE	INFRAÇÕES FUNCIONAIS
HIERÁRQUICO	SUPERIOR PARA SUBORDINAÇÃO	ORDEM, FISCALIZAR, DELEGAR, AVOCAR E REVER OS ATOS
POLÍCIA	RESTRINGIR E FISCALIZAR USO E GOZO	BENS, ATIVIDADES E DIREITOS INIDUAIS A FAVOR DA COLETIVIDADE

ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA



COERCIBILIDADE

AUTO-EXCLUSÃO

PROPORCIONALIDADE

PROPORCIONALIDADE
RAZOABILIDADE





QUESTÕES



5.(Comissário da Polícia Civil/SC) Complete as lacunas na frase a seguir e assinale a alternativa correta. *O poder _____ é a faculdade de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos órgãos e serviços da Administração. O poder _____ é o mecanismo de que dispõe a Administração Pública para restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais em favor da coletividade. Já o poder _____ tem por objetivo ordenar, controlar, coordenar e corrigir as atividades administrativas no âmbito interno da Administração Pública.*

- a) disciplinar - de polícia - hierárquico.
- b) de polícia - hierárquico - disciplinar.
- c) hierárquico - disciplinar - de polícia.
- d) disciplinar - hierárquico - de polícia.

ATOS ADMINISTRATIVOS



“é a exteriorização da vontade de agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos com o fim de atender ao interesse público”.

(José dos Santos Carvalho Filho)

REQUISITOS OU ELEMENTOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

1. FINALIDADE (ATO INTERESSE COLETIVO)

2. COMPETÊNCIA (AGENTE QUE TEM O PODER – ABUSO DE PODER)

3. MOTIVO (RAZÃO FATO E DE DIREITO “LEI OU ADMINISTRADOR”)

4. FORMA (ESCRITOS – SINAIS – VERBAL)

5. OBJETO (EFEITO JURÍDICO PRETENDIDO – CONTEÚDO)



FI GO MO FO

ATRIBUTOS

1. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE

QUALQUER QUE SEJA (LEGAL)

2. AUTO-EXECUTORIEDADE (EXIGIBILIDADE)

EXECUÇÃO PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO (SEM PODER JUDICIÁRIO)

3. TIPICIDADE

FIGURA DEFINIDAS PREVIAMENTE PELA LEI

4. IMPERATIVIDADE

IMPÕEM A TERCEIROS, INDEPENDENTEMENTE DE CONCORDÂNCIA (PODER DE IMPÉRIO)



PATI

CLASSIFICAÇÃO

A) QUANTO AOS DESTINATÁRIOS

1. ATOS GERAIS (SEM DESTINATÁRIO)

2. ATOS INDIVIDUAIS (DESTINATÁRIO)

B) QUANTO AO SEU ALCANCE

1. ATOS INTERNOS (PESSOAL INTERNO)

2. ATOS EXTERNOS (FORA DA ADM)

C) QUANTO AO SEU OBJETO

1. ATOS DE IMPÉRIO
(USA SUA SUPREMACIA)

2. ATOS DE GESTÃO
(EQUIPARA AO PARTICULAR)

3. ATOS EXPEDIENTE
(ROTINA SEM VINCULAÇÃO)

D) QUANTO À COMPOSIÇÃO DA VONTADE

1. ATO SIMPLES (UNICO ORGÃO)

2. ATO COMPLEXO (ORGÃOS)

3. ATO COMPOSTO (RATIFICA)

E) QUANTO À LIBERDADE DA ADMINISTRAÇÃO

1. ATOS VINCULADOS (ADM PRESA)

2. ATOS DISCRICIONÁRIOS (ADM LIVRE)



A central black circle labeled 'ESPÉCIES' is surrounded by five grey circles, each containing a category of administrative act and an example. The categories are: 'ATOS NORMATIVOS' with example 'DECRETO', 'ATOS NEGOCIAIS' with example 'LICENÇAS', 'ATOS ENUNCIATIVOS' with example 'CERTIDÃO', 'ATOS PUNITIVOS' with example 'MULTA', and 'ATOS ORDINATÓRIOS' with example 'ORDEM DE SERVIÇO'. The background features a faint image of a scale of justice.

**ATOS
NORMATIVOS**
DECRETO

**ATOS
NEGOCIAIS**
LICENÇAS

ESPÉCIES

**ATOS
ENUNCIATIVOS**
CERTIDÃO

**ATOS
PUNITIVOS**
MULTA

**ATOS
ORDINATÓRIOS**
**ORDEM DE
SERVIÇO**

EXTINÇÃO

1. ANULAÇÃO

VÍCIO DE LEGALIDADE

2. REVOGAÇÃO

INCOVENIENTE AO INTERESSE PÚBLICO

3. CASSAÇÃO

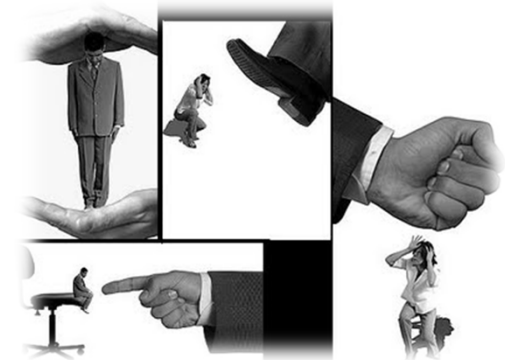
DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES

4. CADUCIDADE

NOVA LEI

5. CONTRAPOSIÇÃO

NOVO ATO COM EFEITOS CONTRAPOSTOS



EXTINÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVO

	ANULAÇÃO	REVOGAÇÃO
QUEM PODE ORDENAR	ADM E JUDICIÁRIO	APENAS A ADMINISTRAÇÃO
MOTIVO	ILEGALIDADE	CONVENIENCIA E OPORTUNIDADE
EFEITOS	EX TUNC	EX NUNC
DIREITOS ADQUIRIDOS	INEXISTEM	PREVALECEM
PRESSUPOSTO	PROCESSO ADM / JUDICIAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRAZO DECADÊNCIAL: o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários **decai em 5 anos**, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO

“controle, em tema de Administração Pública, é a faculdade de vigilância, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro”.

(Elias Sampaio Freire)



CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO

1. CONTROLE INTERNO (CONTROLE ADMINISTRATIVO)

2. CONTROLE EXTERNO (CONTROLE LEGISLATIVO E JUDICIAL)

CONTROLE ADMINISTRATIVO

CARACTERÍSTICAS

CONTROLE INTERNO

AUTOTUTELA (ASPECTOS DE LEGALIDADE E MÉRITO)

MEIOS

1. PODER HIERÁRQUICO

2. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A) RECURSO HIERÁRQUICO (PRÓPRIO E IMPRÓPRIO)

B) REPRESENTAÇÃO

C) RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA

D) PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

E) REVISÃO

3. PRESCRIÇÃO

OCORRE EM 5 ANOS DA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO, SALVO MÁ-FÉ

CONTROLE LEGISLATIVO

CARACTERÍSTICAS

CONTROLE EXTERNO

EXERCIDO PELO PODER LEGISLATIVO

FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DA UNIÃO, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

MEIOS

1. CPI

2. CONTROLE DE CONTAS (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DOS ESTADOS)

CONTROLE JUDICIAL

CARACTERÍSTICAS

CONTROLE EXTERNO

REVISÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (LEGALIDADE E LEGITIMIDADE)

VEDADO JULGAR O MÉRITO DO ATO

MEIOS

1. MANDADO DE SEGURANÇA

2. AÇÃO POPULAR

3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA



LEI N. 2960/95



A grayscale image of a pair of scales of justice, symbolizing law and equity. The scales are positioned on the left side of the page, with the pans hanging from a central beam.

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS



Estatuto

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



SERVIDOR PÚBLICO



LEI 2960/95

ABRANGÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

CÂMARA DE VEREADORES NO QUE COUBER

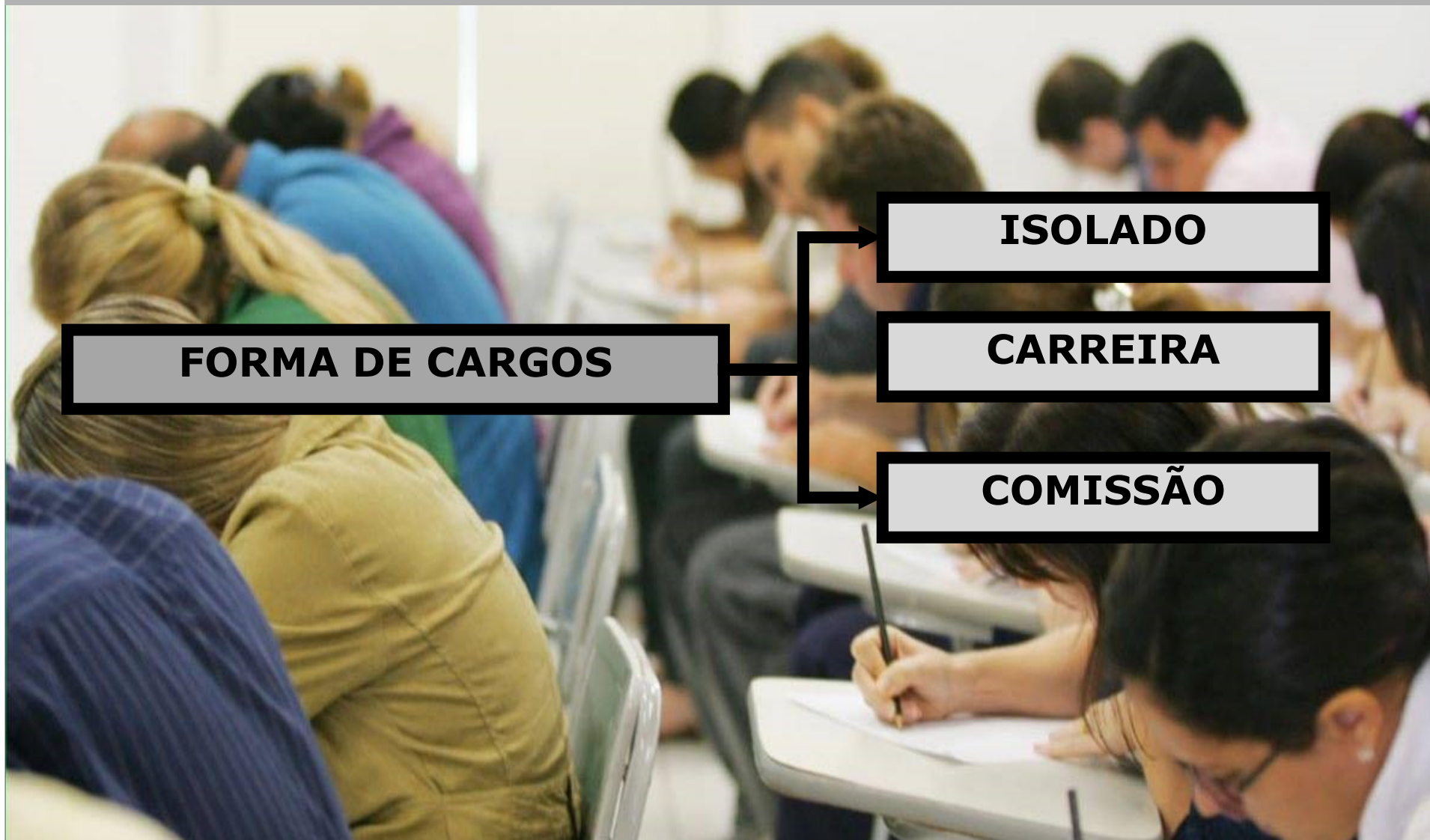
DIREITOS, DEVERES E VANTAGENS CONFORMER CONDIÇÕES PREVISTA EM LEI (ART 173 § 1º DA CF)



**TÍTULO II – PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO E
REDISTRIBUIÇÃO**



DISPOSIÇÕES GERAIS



ACESSIBILIDADE: TODOS OS BRASILEIROS (CAPACIDADE E HABILITAÇÃO PREVISTA EM LEI)

ATRIBUIÇÕES DESENVOLVIDAS: ESTABELECIDAS EM REGULAMENTO (VEDADO OUTRA FUNÇÃO)

Art. 7º Não poderá haver equivalência entre as diferentes carreiras, no tocante às respectivas natureza do trabalho.

FORMAS DE PROVIMENTO





REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III - o gozo dos direitos políticos;
- IV - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V - gozar de aptidão física e mental, comprovadas mediante prévia inspeção médica oficial;
- VI - ter boa conduta;
- VII - ter atendido às condições especiais prescritas para provimento do cargo;
- VIII - possuir aptidão para o exercício das atribuições;
- IX - ter sido aprovado em concurso público, para os cargos de provimento efetivo.

CONCURSO PÚBLICO

1. NOMEAÇÃO

EFETIVO (ISOLADO OU CARREIRA) OU COMISSIONADO

2. CONFIANÇA E COMISSÃO

LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

3. CONCURSO

PROVAS OU PROVAS E TÍTULOS (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO — MENOR PADRÃO DA CARREIRA)

4. VALIDADE DO CONCURSO

ATE 2 ANOS PRORROGAVEL POR IGUAL PERIODO (PRECEDIDO DE EDITAL E INSTRUÇÕES)

5. IDADE

18 ANOS PARA INSCRIÇÃO (ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES)

6. ABERTO CONCURSO

HOMOLOGADO EM 6 MESES APÓS O ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO

7. JULGADO POR UM COMISSÃO DE CONCURSO

MINIMO 3 MEMBROS (HIERARQUIA OU PROFISSIONAIS SUPERIOR OU IGUAL AO CARGO)

POSSE

(INVESTIDURA DO CARGO PUBLICO)

PREFEITO (COMISSIONADO)
SECRETARIO (DEMAIS SERVIDORES)

NOMEAÇÃO

SEM EFEITO

POSSE

10 DIAS + 30 DIAS



3 DIAS

POSSE
REINTEGRAÇÃO
RETORNO

INVESTIDURA

1. DECLARAÇÃO DE BENS
2. SATISFEITA AS CONDIÇÕES (SOB PENA DE RESPONSABILIDADE)
3. NOMEAÇÃO OU ASCENSÃO
4. PRESO EM FLAGRANTE (SUSPENDE ATÉ TJ COM ½ REMUNERAÇÃO)
5. REGISTRADO NO ASSENTO INDIVIDUAL
6. PROMOÇÃO NÃO INTERROMPE O TEMPO DE SERVIÇO
7. TEMPO DE SERVIÇO (EFEITO E COMISSIONADO INTEGRAL)

EXONERAÇÃO DE OFÍCIO



EXERCÍCIO



ESTABILIDADE

ADQUIRE-SE APÓS 3 ANOS

ESTÁGIO PROBATÓRIO

- I - IDONEIDADE MORAL;
- II - ASSIDUIDADE;
- III - DISCIPLINA;
- IV - EFICIÊNCIA;
- V - APTIDÃO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO;
- VI - INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA;
- VII - CUMPRIMENTO DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS;
- VIII - CAPACIDADE DE INICIATIVA.



EFETIVO

COMISSÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (EC 19/98)

EXONERADO

ESTABILIDADE



Art. 30 - Transposto o período do **estágio probatório**, o servidor **adquirirá estabilidade** no cargo público, nos termos da presente Lei e dos artigo 5º, inciso LV, e artigo 41, ambos da Carta Magna.

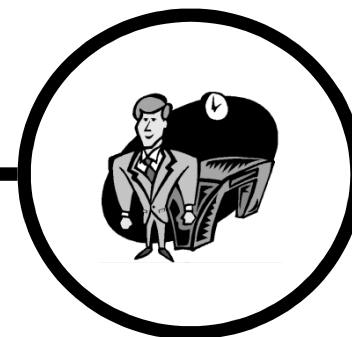
§ 1º - Ninguém poderá ser **efetivado ou adquirir estabilidade** se não tiver prestado concurso público.

§ 2º - A estabilidade refere-se ao serviço público e **não ao cargo ocupado**.

PROVIMENTO DERIVADO



POSSE



REINTEGRAÇÃO (APROVEITADO)

REVERSÃO (EXCEDENTE)

RECONDUÇÃO (APROVEITADO)

READAPTAÇÃO*

PROMOÇÃO

APROVEITAMENTO

PROVIMENTO DERIVADO (REINTEGRAÇÃO)



**EXTINTO CARGO
30 DIAS**

Art. 31 - Reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada sua demissão em virtude de decisão judicial transitada em julgado, com ressarcimento dos prejuízos resultantes de sua demissão, observando-se igualmente o que dispõe o artigo 41 da Constituição Federal.

PROVIMENTO DERIVADO (REVESÃO)



**OFICIO OU PEDIDO
INSPEÇÃO MEDICA
MESMO CARGO (NO DIA UTIL)**

Art. 32 - Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, verificar-se que não mais subsistem os motivos determinantes da sua aposentadoria.

PROVIMENTO DERIVADO (RECONDUÇÃO)



**PROVIDO SERÁ
APROVEITADO EM OUTRO**

Art. 35 A - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

- I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
- II - reintegração do anterior ocupante.

PROVIMENTO DERIVADO (DISPONIBILIDADE E APROVEITAMENTO)



DISPONIBILIDADE



Art. 36 - Disponibilidade é o ato pelo qual se coloca o servidor estável fora da prestação do serviço inerente ao seu cargo, seja pela extinção do mesmo, seja pela conveniência do interesse da administração, neste caso, à disposição de órgão público, retornando à atividade sempre que convocado para isso.



CAPÍTULO II - VACÂNCIA





ART. 37

1. AFASTAMENTO DEFINITIVO DO DETENTOR DO CARGO

2. DATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO

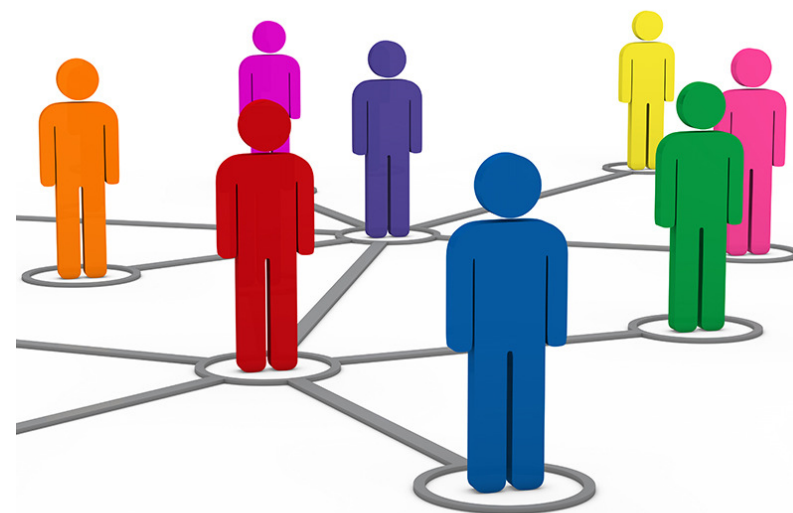
EXONERAÇÃO



PEDIDO	DO SERVIDOR
INICIATIVA DA AUTORIDADE	<ol style="list-style-type: none">1. CARGO EM COMISSÃO2. REPROVADO NO ESTÁGIO PROBATORIO3. TOMA POSSE E NÃO ENTRA EM EXERCICIO4. TOMA POSSE EM OUTRO CARGO PUBLICO (EXCETO CUMULAÇÃO LEGAL)



CAPÍTULO III – REMOÇÃO





REMOÇÃO

(DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA OUTRO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

HIPÓTESES

EX-OFFICIO	INTERESSE PÚBLICO
PEDIDO	INTERESSE PÚBLICO
TIPO	REPARTIÇÃO OU UNIDADE DE SERVIÇO
	OUTRO ORGÃO

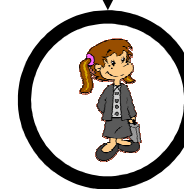
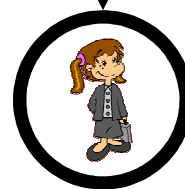
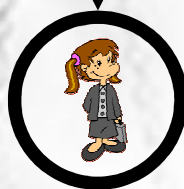
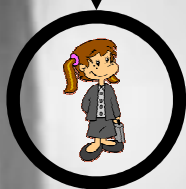


CAPÍTULO IV - SUBSTITUIÇÃO





CARGO SUBSTITUIDO



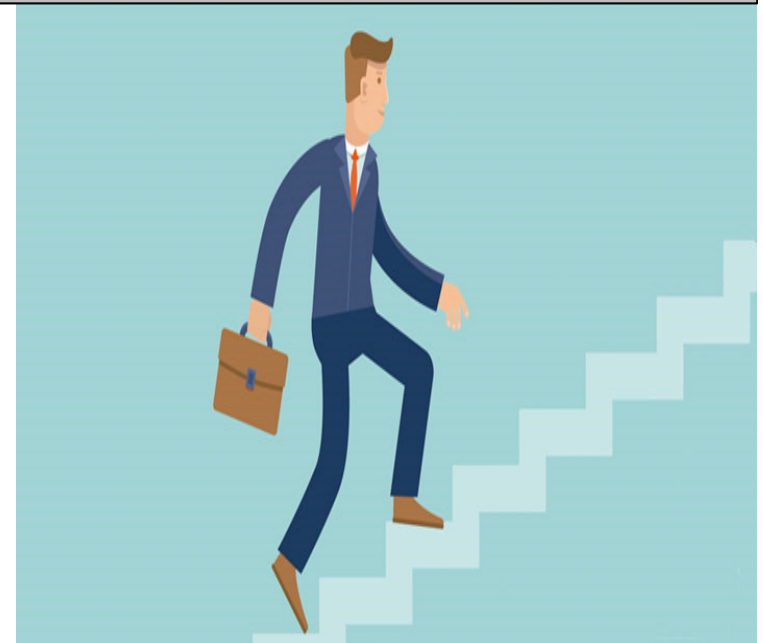
SUBSTITUIÇÃO

(AFASTAMENTO OU IMPEDIMENTO LEGAL DE CARGO EFETIVO, COMISSÃO OU GRATIFICADA)

SITUAÇÃO	PRERROGATIVAS
AUTOMÁTICA	LEI OU REGULAMENTO
NOMEAÇÃO	ATO DA AUTORIDADE
DIREITO	NÃO GERA PARA EFETIVAÇÃO



CAPÍTULO V - PROMOÇÃO





PROMOÇÃO

CARGO EFETIVO

MUDANÇA DE NÍVEL SALARIAL NO CARGO

CRITÉRIO DE MERECEMENTO (PENALIDADE DISCIPLINARES - PTS

SEM PENALIDADE DISCIPLINARES

0 A 100 PTS (ART. 44)

EMPATE: TÍTULOS, DEPENDENTES, ASSIDUIDADE, SERVIÇO E IDADE



QUESTÕES (1)



1.(Magistratura/TJ-PA) O ato por meio do qual se preenche um cargo público, com a designação de seu titular, denomina-se:

a) lotação.

b) preenchimento.

c) transferência.

d) provimento.

e) promoção.

2. (Analista Judiciário/TRT-RN) Nos termos da Lei, a posse de um servidor público federal ocorrerá no prazo de 10 dias contados da publicação do ato de provimento. Caso a posse não ocorra nesse prazo, a consequência prevista é:

- a) anular-se a classificação do servidor no respectivo concurso.
- b) a demissão do servidor.
- c) a exoneração do servidor.
- d) a disponibilidade do servidor.
- X**) tornar-se sem efeito o ato de provimento.

3. (Magistratura do Trabalho/16ª Região) São formas de provimento derivado, exceto:

- a) Reintegração.
- b) Recondução.
- c) Aproveitamento.
- d) Nomeação.**
- e) Reversão.

4.(Advogado/BESC) O servidor público civil estável, cuja demissão é invalidada por sentença judicial, tem garantido seu retorno ao cargo anteriormente exercido, mediante:

- a) reversão.
- b) readmissão.
- c) recondução.
- ~~d) reintegração.~~
- e) renomeação.

5. (FCC/Analista TRT 5ª Região) Considere que um servidor público, que tenha sido demitido, consiga anular judicialmente sua demissão. Considere ainda que o cargo anteriormente ocupado por esse servidor tenha sido transformado. Nessa situação, o servidor:

- a) poderá retornar ao serviço público, por meio do instituto da recondução, sendo reinvestido no cargo anteriormente ocupado, anulando-se, conseqüentemente, a transformação do cargo.
- b) poderá retornar ao serviço público, por meio do instituto da recondução, sendo reinvestido no cargo decorrente da transformação do anteriormente ocupado.
- c) poderá retornar ao serviço público, por meio do instituto da reversão, sendo reinvestido no cargo anteriormente ocupado, anulando-se, conseqüentemente, a transformação do cargo.
- d**) poderá retornar ao serviço público, por meio do instituto da reintegração, sendo reinvestido no cargo decorrente da transformação do anteriormente ocupado.
- e) não poderá retornar ao serviço público, salvo por novo concurso, devendo a situação resolver-se em indenização.

(ANALISTA/TRE-MT) Analise as alternativas.

6. (c) A nomeação é forma de provimento originário, por meio do qual o servidor ingressa no serviço público, sendo cabível tanto para cargos efetivos quanto para cargos em comissão.

8. (MAGISTRATURA/MG) Analise as afirmações a seguir.

I. Maria, servidora estável, reingressou no serviço público após ter sido colocada em disponibilidade em decorrência da extinção do cargo que ocupava.

II. João, servidor aposentado por invalidez, retornou à ativa após ser constatada pela perícia médica a insubsistência dos motivos que levaram à sua aposentadoria.

III. Manuel, policial militar, retornou à corporação após a Administração ter constatado a ilegalidade do ato que o demitiu.

IV. Alice, reprovada no estágio probatório do cargo para o qual foi nomeada, voltou a ocupar cargo que antes titularizava.

Os nomes dessas hipóteses de provimento derivado apresentadas são, correta e respectivamente,

a) (I) transposição; (II) readmissão; (III) reintegração; (IV) recondução.

b) (I) reversão; (II) aproveitamento; (III) recondução; (IV) reintegração.

c) (I) aproveitamento; (II) reversão; (III) reintegração; (IV) recondução.

d) (I) readmissão; (II) reversão; (III) reintegração; (IV) aproveitamento.

9. (UFSC) Considere as afirmativas abaixo sobre a Lei, e identifique se são verdadeiras (V) ou falsas (F)

- () A idade mínima de 21 anos é um dos requisitos básicos para investidura em cargo
- () Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.
- () Reintegração é uma forma de provimento de cargo público.
- () O edital de concurso público prescinde de publicação no Diário Oficial.
- () O limite mínimo de idade para inscrições é de 18 (dezoito) anos completos, na data da realização da prova objetiva.

- a) F – V – V – F – F
- b) F – V – V – V – V
- c) V – V – V – V – V
- d) F – V – V – V – F
- e) F – V – V – F – V

A grayscale image of a pair of scales of justice, symbolizing law and equity. The scales are positioned on the left side of the slide, with the pans hanging from a central beam.

TÍTULO III – DIREITOS E VANTAGENS

Vantagens



A grayscale image of a pair of scales of justice, symbolizing law and equity. The scales are positioned on the left side of the page, with the pans hanging from a central beam.

CAPÍTULO I – VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO





NÃO PODERÁ FALTAR AO TRABALHO
(JUSTIFICATIVA)

REMUNERAÇÃO (VENCIMENTOS)

VENCIMENTO

(RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA PELO EFETIVO
EXERCÍCIO DO CARGO PADRÃO FIXADO EM LEI)

REVISÃO ANUAL NO MÊS DE MAIO

VENCIMENTOS

(VENCIMENTO + VANTAGENS)

INDENIZAÇÕES GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS

VENCIMENTOS

(PERDA E DESCONTOS)



REGISTRO MANUAL OU ELETRONICO
PRÓPRIO SERVIDOR

PERDA DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO

INTEGRAL

DIA + REPOUSO SEMANAL

1/3

ATRASO ATÉ 30 OU SAÍDA ANTES DO TERMINO

NÃO SERÁ OBJETO DE ARRESTO, SEQUESTRO OU PENHORA

ALIMENTOS

DECISÃO JUDICIAL

REPOSIÇÃO OU INDENIZAÇÃO

10% DA REMUNERAÇÃO

NÃO ESTÁ MAIS NA ADM PÚBLICA

60 DIAS (DÍVIDA ATIVA)



CAPÍTULO II – VANTAGENS



INDENIZAÇÕES

(NÃO INCORPORAM)

DIÁRIAS

- A) REGULAMENTADA PELO CHEFE DO EXECUTIVO
- B) DESLOCAMENTO TEMPORARIO DA PROPRIA SEDE
- C) ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM
- D) FOR A DO MUNICIPIO PODE OPTAR ART. 71 (GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO FORA)
- E) TABELA FIXADO PELO PREFEITO

GRATIFICAÇÕES

(INCORPORAM)

FUNÇÃO

CHEFIA

SERVIÇO EXTRAORDINARIO

50% DA HORA NORMAL (60 HORAS MENSAIS)

SERVIÇO OU ESTUDO FORA DO MUNICIPIO

FACULTADO OPTAR PELA DIARIA

EXECUÇÃO DE TRABALHO TECNICO OU CIENTIFICO

UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

PARTICIPAÇÃO EM ORGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

DECRETO DO PREFEITO

PRODUTIVIDADE

ESPECIFICADO EM LEI

NATAL

1/12 - 15 DIAS - 20 DE DEZEMBRO

REPRESENTAÇÃO

VERBA DE REPRESENTAÇÃO

ADICIONAIS

(INCORPORAM)

TEMPO DE SERVIÇO

NOTURNO

22H AS 6H (30%)

INSALUBRIDADE, PERIGOSIDADE E PENOSIDADE

R\$ 75,00 R\$ 150,00 R\$ 300,00

R\$ 450,00 (NÃO CUMULAVEIS)




CAPÍTULO III – FÉRIAS

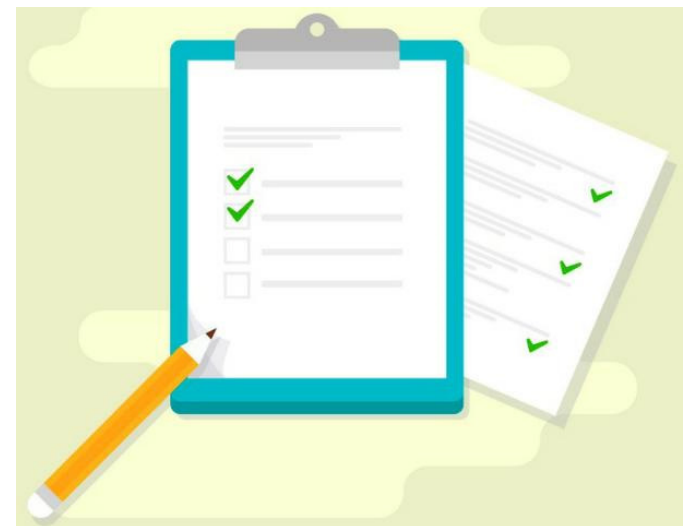


FÉRIAS

TEMPO	30 DIAS (VEDADO DESCONTAR FALTAS) (LICENÇA PARTICULAR OU + 15 DIAS DE FALTA)
CUMULAÇÃO	ATÉ 2 PERÍODOS
ADICIONAL	1/3 DA REMUNERAÇÃO
ABONO	10 DIAS



CAPÍTULO IV – LICENÇAS





LICENÇAS

1. NASCIMENTO OU ADOÇÃO DO FILHO
2. DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO
3. INTERESSES PARTICULARES
4. PRÊMIO

LICENÇA PATERNIDADE



PATERNIDADE	5 DIAS + 15 DIAS (REQ 2 DIAS UTEIS)
ADOÇÃO	ATÉ 12 ANOS INCOMPLETOS

MATERNIDADE



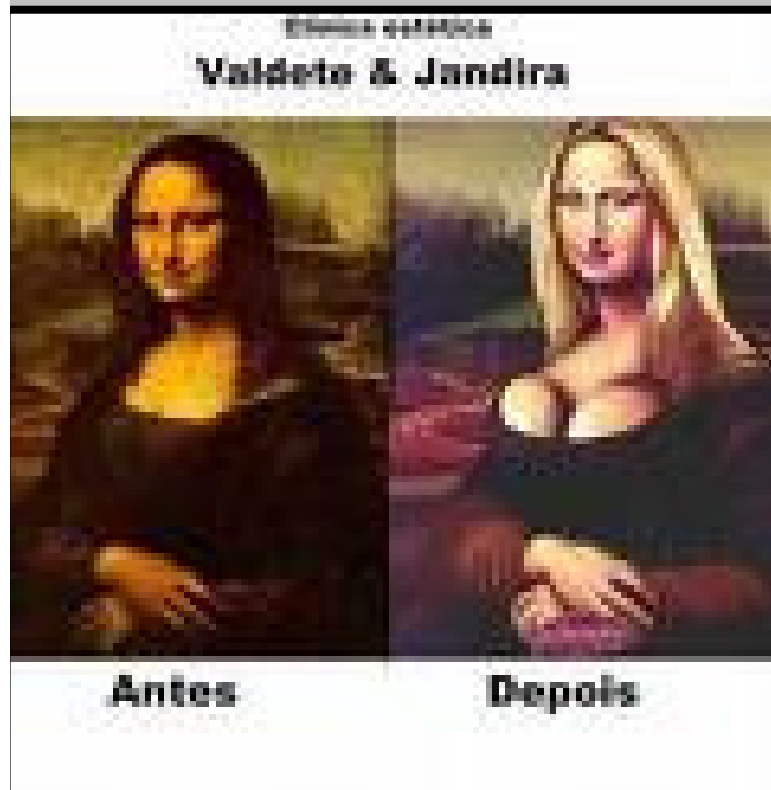
Política

MANDATO ELETIVO

PREFEITO	AFASTAMENTO E REMUNERAÇÃO DO CARGO ELETIVO
VEREADO	CULAÇÃO SE HOUVER COMPATIBILIDADE DE HORARIO 2XR\$
COMISSIONADO	OBRIGATORORIAMENTE TEM QUE DEIXAR

TEMPO DE SERVIÇO

INTERESSES PARTICULARES



REQUISITO	SERVIDOR ESTAVEL
PRAZO	2 ANOS (APÓS 2 ANOS)
APOSENTADORIA	NÃO CONTA
CESSADA	QUALQUER TEMPO

PRÊMIO



REQUISITOS	5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO.
PRAZO	3 MESES



CAPÍTULO V – AFASTAMENTO



SITUAÇÃO	DETERMINADO
OUTRO ORGÃO (SEM ONUS)	CHEFE DO EXECUTIVO



CAPÍTULO VI – TEMPO DE SERVIÇO

- I - férias;
- II - casamento, até 08 (oito) dias;
- III - nascimento de filho, até 5 (cinco) dias contínuos na primeira semana;
- IV - luto, até 05 (cinco) dias contínuos na primeira semana, por falecimento de cônjuge, pais, filhos, irmãos;
- V - licença a funcionárias gestantes;
- VI - faltas abonadas;
- VII - licença prêmio;
- VIII - demais situações previstas na Constituição Federal;
- IX - o período de serviço ativo nas forças armadas, contando-se em dobro o tempo correspondente a operações de guerra de que o servidor tenha efetivamente participado;
- X - o tempo de afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde concedida em virtude de acidente de serviço ou de doença profissional.

Art. 100 - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, da administração pública indireta e de atividade privada.



CAPÍTULO VII – DIREITO DE PETIÇÃO

DIREITO DE PETIÇÃO

MODALIDADE	AUTORIDADE	PRAZO - PROPOSITURA	PRAZO
REQUERIMENTO	COMPETENTE	5 ANOS	20 DIAS
RECONSIDERAÇÃO	QUE DECIDIU	-----	-----
RECURSO	SUPERIOR	INTERROMPE A PRESCRIÇÃO	IMPRORROGAVEIS

SERVIDOR TEM DIREITO DE VISTAS



Art. 105 - O prazo de prescrição terá seu termo inicial na data da publicação oficial do ato revidendo, ou, quando este for de natureza reservada, na data da ciência do interessado.

QUESTÕES (2)



1.(ANALISTA DO TRT/5ª REGIÃO) Um servidor, ao longo de um ano, contou 10 meses e 15 dias de exercício. Sabendo-se que a remuneração a que tal servidor faz jus no mês de dezembro desse ano é R\$ 1.200,00, tal servidor terá direito, nesse ano, a uma gratificação natalina no valor de:

- a) R\$ 1. 600,00.
- b) R\$ 1. 000,00.
- c) R\$ 1. 100,00.
- d) R\$ 1. 200,00.
- e) R\$ 400,00.

2. (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/UFSC-HU) Sobre o vencimento e a remuneração, identifique se são VERDADEIRAS (V) ou FALSAS (F) as seguintes afirmativas:

- () Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.**
- () Remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei sem acréscimo das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.**
- () O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, poderá ser reduzido à qualquer tempo.**
- () Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao valor correspondente a um salário mínimo.**
- () O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.**

Assinale a alternativa que apresenta a sequência CORRETA, de cima para baixo.

a) F – V – V – F – V b) V – V – F – F – F

c) F – F – V – V – V d) V – V – F – V – F e) V – F – F – V – V

3. (Analista Judiciário/TRT-SE) Um servidor, ocupante de cargo efetivo, no segundo ano do estágio probatório, pede e tem deferida licença para tratar de interesses particulares, por até 2 anos, sem remuneração. O deferimento dessa licença está errado, pois:

- a) não há previsão dessa licença na Lei.
- b) o servidor é ocupante de cargo efetivo.
- X**) o servidor está em estágio probatório.
- d) o prazo máximo dessa licença é de 2 anos.
- e) essa licença é remunerada.

4.(Magistratura do Trabalho/14ª Região) As assertivas abaixo tratam da situação do servidor público da Administração direta, autárquica e fundacional:

- I. O servidor ficará afastado do cargo, emprego ou função no caso de exercer mandato eletivo federal, estadual ou distrital.**
- II. Durante o afastamento o tempo de serviço será contado para todos os efeitos, inclusive para a promoção por merecimento.**
- III. O exercente de mandato de Prefeito será afastado, recebendo a remuneração do cargo eletivo**
- IV. Também o Vereador será necessariamente afastado, optando, ou não, pela remuneração do cargo, emprego ou função.**

- a) I e III são verdadeiras.**
- b) I, II e III são verdadeiras.
- c) II e IV são verdadeiras.
- d) Todas são verdadeiras.
- e) Nenhuma é verdadeira.

5. (TRT/AL) Aquiles, técnico judiciário do Tribunal Regional do Trabalho, estando em débito com o erário, cujo valor é de R\$ 5.000,00, foi demitido do cargo que vinha ocupando. Nesse caso, Aquiles terá um prazo para a quitação desse débito, que será de

a) noventa dias, e a falta de quitação nesse prazo determinará o protesto em Cartório.

b) sessenta dias, sendo que a não quitação dentro do prazo implicará sua inscrição em dívida ativa.


c) noventa dias, e a não quitação dentro do prazo justifica o imediato ajuizamento da ação e cobrança.

d) trinta dias, prorrogável por igual período, sendo que a falta de quitação torna o servidor inapto para outros cargos públicos.

e) sessenta dias, sendo que a não quitação dentro do prazo implica no arresto ou seqüestro do saldo de sua remuneração

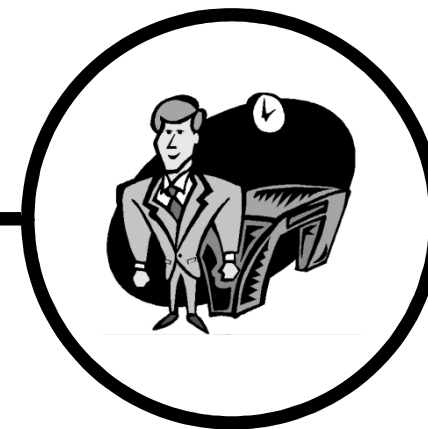


TÍTULO IV – REGIME DISCIPLINAR



CAPÍTULO I – ACUMULAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL



ATIVIDADE	CUMULAÇÃO
PROFESSOR	DOIS CARGOS DE PROFESSOR.
PROFISSIONAL DA SAÚDE	DOIS CARGOS OU EMPREGOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE.
TÉCNICO OU CIENTÍFICO	UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO.



Art. 112 - Não constitui acumulação proibida a percepção:

I - de pensões com vencimentos, remuneração ou salários;

II - de proventos, quando resultantes de cargos legalmente acumuláveis;

III - de proventos com vencimentos, remuneração ou salário, em caso de acumulação legal.

BOA FÉ 15 DIAS
DEMISSÃO



CAPÍTULO II – RESPONSABILIDADES



RECEBER INDEVIDAMENTE

DANO CULPOSO
SOLIDARIAMENTE



CAPÍTULO III – INFRAÇÕES DISCIPLINARES

PENALIDADES

1. REPREENSÃO (3 ANOS)

2. SUSPENSÃO ATÉ 30 DIAS (5 ANOS)

3. SUSPENSÃO DE 30 A 90 DIAS (5 ANOS)

4. DEMISSÃO SIMPLES (5 ANOS)

5. DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (10 ANOS)

6. CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA (FALTA PUNIVEL COM DEMISSÃO)

Art. 118 - Constitui **infração disciplinar** toda a ação ou omissão que possa comprometer a **dignidade ou o decoro da função pública**, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízos de qualquer natureza à administração ou a terceiros. (conforme antecedentes e o grau de culpa)

DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

- A) **LESÃO** AOS COFRES PÚBLICOS;
- B) **DELAPIDAÇÃO** DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- C) QUALQUER ATO QUE MANIFESTE **IMPROBIDADE** COMPROVADA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.

LE D IM

DEMISSÃO SIMPLES

- a) pleitear qualquer benefício, como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de percepção de vencimentos e vantagens de parentes até 2º (segundo) grau;
- b) inassiduidade permanente; (FALTAR + 30 DIAS CONSECUTIVOS)
- c) inassiduidade intermitente; (FALTAR 60 DIAS ALTERNADOS DENTRO DE 12 MESES)
- d) usura (punível em Lei especial);
- e) prática de jogos proibidos;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) ofensa física fora do serviço, mas em razão deste, contra qualquer pessoa, salvo legítima defesa;
- h) ofensa em serviço contra qualquer pessoa, salvo legítima defesa;
- i) participar da administração de empresa privada, se, pela natureza do cargo exercido ou pelas características da empresa, esta puder, de qualquer forma, beneficiar-se do fato, em prejuízo das congêneres ou do fisco;
- j) cometer, a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados;
- k) aplicar irregularmente dinheiro público;
- l) revelar ou facilitar a revelação de assuntos sigilosos que conheça em razão do cargo;
- m) falsificar ou usar documentos que saiba falsificados;
- n) ineficiência desidiosa no exercício do cargo.

SUSPENSÃO DE 30 A 90 DIAS

- a) ofensa moral contra qualquer pessoa no recinto da repartição;
- b) indisciplina ou insubordinação;
- c) inassiduidade;
- d) impontualidade;
- e) referir-se de modo pejorativo, por escrito ou publicamente, às autoridades, servidores e aos atos da administração municipal;
- f) não punir o servidor subordinado que cometeu infração disciplinar ou, se for o caso, deixar de levar ao conhecimento da autoridade competente para punir;
- g) conceder diária com o objetivo de remunerar outros serviços, assim como recebê-la pelo mesmo motivo;
- h) autorizar serviço extraordinário indevidamente.

SUSPENSÃO ATÉ 30 DIAS

- a) falta de urbanidade;
- b) deixar de atender prontamente:
 - 1.- às requisições para a defesa da Fazenda Pública;
 - 2.- aos pedidos de certidão para a defesa de direito subjetivo, devidamente indicado no requerimento;
- c) retirar, sem autorização, da repartição objeto ou documento, salvo quando no interesse do serviço.

REPREENSÃO

- a) falta de espírito de cooperação e espírito de solidariedade para com os colegas de trabalho, em assunto de serviço;
- b) apresentar-se ao serviço sem a devida decência no trajar e em más condições de higiene pessoal.

AGRAVANTE

I - premeditação;

II - reincidência;

III - conluio;

IV - continuação;

V - cometimento de ilícito:

a) mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte a ação disciplinar;

b) com abuso de autoridade;

c) durante o cumprimento de pena;

d) em público.

ATENUANTES

a) Ter sido mínima a participação do servidor;

b) Ter o agente:

1.- procurado espontaneamente, logo após o cometimento da infração, evitar-lhe ou minorar-lhe as consequências ou ter, antes do julgamento, reparado o dano civil;

2.- cometido a infração sob coação de superior hierárquico ou sob influência de violenta emoção provocada por ato injusto de terceiros;

3.- confessado espontaneamente a autoria da infração ignorada ou imputada a outrem.



**CAPÍTULO IV – APLICAÇÃO DAS PENALIDADE E
PRESCRIÇÃO DAS PENALIDADE DISCIPLINARES**

APLICAÇÃO DAS PENALIDADES



Art. 125 - As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I - pelo **Prefeito Municipal ou pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**, quando se tratar de **demissão e cassação** de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão ou entidade, podendo também ser **avocado pelas autoridades** julgadoras mencionadas a aplicação das penalidades em todos os demais casos previstos na presente Lei;

II - pelo **Secretário de Administração ou Procurador Geral**, quando se tratar de **suspensão ou repreensão**.



PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR

PENALIDADE	PRAZO
1. Demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade	5 anos
2. Suspensão	2 anos
3. Repreensão	180 dias
4. Configura Crime	Lei Penal

Art. 126 (...) § 1º - O **prazo de prescrição** começa a contar do dia em que o ilícito tornou-se **conhecido da autoridade** competente para agir.

§ 2º - O curso da prescrição **se interrompe**:

- a) com abertura de sindicância;
- b) com instauração do processo disciplinar;
- c) com julgamento do processo disciplinar.

§ 3º - Interrompida a prescrição, todo o prazo **começa a correr novamente** do dia da interrupção.



**TÍTULO V – PROCEDIMIENTO DE NATURALEZA
DISCIPLINAR**

IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 128 - O servidor que tiver ciência de irregularidade no serviço público **é obrigado a tomar providências** objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades.

§ 1º - As providências de apuração terão início logo em seguida ao conhecimento dos fatos e serão tomadas na unidade onde estes ocorreram, devendo consistir, no mínimo, em **relatório circunstanciado** sobre o que se verificou.

§ 2º - A averiguação de que trata o parágrafo anterior poderá **ser cometida a servidor ou comissão de servidores.**

SUSPENSÃO PREVENTIVA

MEDIDA CAUTELAR

PRAZO DE ATÉ 30 DIAS

SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO

PRORROGAVEL POR ATÉ 90 DIAS

CONTAGEM COMO TEMPO DE SERVIÇO (NÃO RESULTE EM PENA DISCIPLINAR)



SINDICÂNCIA

(PEÇA DISCIPLINAR E INFORMATIVA DO INQUERITO ADMINISTRATIVO)

CONSEQÜÊNCIAS

1. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO;
2. ABERTURA DO INQUERITO ADMINISTRATIVO

PRAZO

30 DIAS PRORROGAVEL (JUSTIFICATIVA)

SEM CONTRADITORIO E CARATER SIGILOSO OUVIDOS OS ENVOLVIDOS NOS FATOS

2. INQUÉRITO

1. INSTRUÇÃO

- A) COLETA DE PROVAS
- B) DEPOIMENTO ORAL SEPARADAMENTE
 - 1. TESTEMUNHAS
 - 2. INTERROGATÓRIO DO ACUSADO
- C) SANIDADE MENTAL (AUTORIDADE EXAME POR JUNTA MÉDICA)
- D) TIPIFICAÇÃO

2. DEFESA 10 ou 20 DIAS (RECUSA 2 TESTEMUNHAS)

- A) PRORROGÁVEL PELO DOBRO
- B) EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS
- C) REVEL (SERVIDOR CARGO E ESCOLARIDADE IGUAL OU SUPERIOR)

3. RELATÓRIO (REMETIDO AO AUTORIDADE – DEFESA 10 DIAS)

INOCÊNCIA OU RESPONSABILIDADE

PAD

3. JULGAMENTO

20 DIAS

FORA DO PRAZO NULIDADE

AFASTAMENTO TEMPORARIO

FACULTATIVO

1. INSTAURAÇÃO

PORTARIA

(COMISSÃO COM 3 SERVIDORES ESTÁVEIS)



PAD

1. AUTORIDADE TIVER CONHECIMENTO (OBRIGADA)
2. DUVIDADE DEVE SER INSTAURADA SINDICANCIA
3. RESULTAR EM DEMISSÃO OU CASSAÇÃO
4. COMPETÊNCIA PREFEITO
5. COMISSÃO DE 3 MEMBRO (FUNÇÃO IGUAL OU SUP)
6. DURANTE O INQUERITO DISPENSADO DO TRABALHO
7. REUNIÕES RESERVADAS (IMPARCIALIDADE)
8. CITAÇÃO PARA DEFESA
 - a) *10 ou 20 dias*
 - b) *edital 15 dias*
 - c) *revel (direito)*
9. PRAZO DE 90 DIAS PRORROGAVEL
10. CONCLUÍDO O INQUERITO DEFESA EM 10 OU 20 DIAS
11. JULGAMENTO EM 20 DIAS
12. ENVIADO AO JUIZ
13. DURANTE NÃO PODE SER EXONERADO

PECULIARIDADES

PRAZO? (60 DIAS PARA CONCLUIR E 30 DIAS PARA JULGAR)

R: 2 ANOS (FALECIMENTO FAMILIA)

COMO?

R: A) A PEDIDO B) DE OFÍCIO (EM APENSO)



MOTIVO?

A) FATOS NOVOS

B) CIRCUNSTÂNCIAS SUSCETÍVEIS DE JUSTIFICAR A INOCÊNCIA DO PUNIDO

C) INADEQUAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA

PREFEITO QUE DESIGNARÁ COMISSÃO DE 3 MEMBROS

IMPORTANTE

O ÔNUS DA PROVA CABE AO REQUERENTE (**INJUSTIÇA NA PENALIDADE**)

NÃO OCORRERÁ AGRAVAMENTO DA PENALIDADE

A pair of silver scales of justice, symbolizing law and equity, is shown in the background. The scales are slightly out of focus, with the pans and the central beam clearly visible.

TÍTULO VI – ASSISTÊNCIA A SAÚDE



BENEFÍCIOS

ART. 150 - OS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR COMPREENDEM:

I - AUXÍLIO-NATALIDADE: SERVIDORA GESTANTE OU SEVIDOR PELO PARTO DE SUA MULHER

II - SALÁRIO-FAMÍLIA: REMUNERAÇÃO INFERIOR OU IGUAL R\$ 560,81 (R\$ 13,48)

III - AUXÍLIO-FUNERAL: 1 MÊS DE REMUNERAÇÃO

IV - AUXÍLIO-RECLUSÃO: DEPENDENTE COM REMUNERAÇÃO INFERIOR OU IGUAL R\$ 560,81 (FUGA SUS)



QUESTÕES (3)



1. (Magistratura do Trabalho/8ª Região) Quanto à responsabilidade do servidor público não é correto afirmar:

- a) A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposos, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.
- b) O servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas funções.
- c)** A responsabilidade administrativa do servidor não será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência de fato ou sua autoria, considerando que são independentes entre si.
- d) O direito de regresso do ente público pode ser exercido contra o servidor nos casos de dolo ou culpa deste.
- e) A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor.

2. (Técnico do TRT/12ª Região) apresenta-se como modalidade de penalidade disciplinar:

- a) multa pecuniária.
- b) repreensão escrita.
- c) exoneração.
- d) destituição do cargo estável.
- ~~e) cassação de aposentadoria.~~

3. (Analista TIC/CVM) Relativamente aos servidores públicos regidos pela Lei n. 8.112, de 1990, assinale a opção correta.

a) No tocante a atos também sujeitos à responsabilidade penal, as responsabilidades civil e administrativa do servidor dependem de sentença penal condenatória transitada em julgado.

b) Embora as responsabilidades civil, penal e administrativa sejam independentes entre si, elas não são cumulativas.

c) As responsabilidades civil, penal e administrativa são cumulativas, mas são dependentes entre si.

~~X~~) A absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria afasta a responsabilidade administrativa do servidor.

e) A absolvição penal por falta de provas impede a responsabilização do servidor na esfera administrativa.

4. (Analista Judiciário/TRT-RN) Determinado servidor ausenta-se do serviço, sem causa justificada, pelo período de 45 dias alternados, no prazo de 4 meses. Posteriormente, o servidor retoma normalmente suas atividades. Em razão desse fato, é instaurado processo administrativo disciplinar, que poderá culminar com a aplicação da pena de:

- a) demissão por inassiduidade habitual.
- b) advertência ou suspensão, por inassiduidade habitual.
- c) demissão por abandono de cargo.
- d) advertência, sem prejuízo da posterior demissão caso o servidor falte mais 15 dias nos próximos 12 meses.
- X**) advertência, sem prejuízo da posterior demissão caso o servidor falte mais 15 dias nos próximos 8 meses.

5. (Analista Judiciário/TRT-BA) Um servidor público ocupa, remuneradamente, um cargo de médico junto à Administração Direta da União e um cargo de professor em uma autarquia federal. Considerando-se que haja compatibilidade de horários, esse servidor, remuneradamente:

a) poderá ainda ocupar um cargo público de médico, desde que junto à Administração de um Estado ou de um Município.

b) poderá ainda ocupar um cargo público de professor, independentemente da esfera da Federação em que se situe.

c) poderá ainda ocupar um cargo público de médico, independentemente da esfera da Federação em que se situe.

d) poderá ainda ocupar um cargo público de professor, desde que junto à Administração de um Estado ou de um Município.

X não poderá ocupar outro cargo público, independentemente da esfera da Federação em que se situe.

6. (Analista TIC/CVM) Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é investido no mandato de Vereador. Nessa situação, é correto afirmar que:

- X** o servidor, se houver compatibilidade de horários, não será afastado do cargo por ele ocupado na CVM e perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo.
- b) o servidor, se houver compatibilidade de horários, não será afastado do cargo por ele ocupado na CVM e optará pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo ou pelo subsídio de Vereador.
- c) o servidor ficará afastado do cargo ocupado na CVM durante o mandato e perceberá apenas o subsídio de Vereador.
- d) o servidor ficará afastado do cargo ocupado na CVM e cumulará sua remuneração com o subsídio de Vereador.
- e) o servidor será exonerado do cargo que ocupa na CVM, pois o mandato de Vereador é incompatível com o exercício de cargo público efetivo.

7. (Analista Ministerial/MPE-AP) Leonardo, ex-servidor público civil da União, foi demitido do serviço público após a conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar. Após a demissão, Leonardo veio a falecer. No entanto, a viúva de Leonardo tem a posse de um documento novo, que comprova a inocência do punido. Nesse caso,

- a) apenas será possível o requerimento de revisão do processo disciplinar, se a viúva de Leonardo assim o fizer, dentro do prazo máximo de um ano contado da ciência do documento.
- b) apenas será possível o requerimento de revisão do processo disciplinar, se a viúva de Leonardo assim o fizer, dentro do prazo máximo de seis meses contados da ciência do documento.
- c) não será possível a revisão do processo disciplinar, em razão do falecimento de Leonardo.
- d) será possível o requerimento de revisão do processo disciplinar apenas se for requerido por ascendente ou descendente do falecido e não por sua viúva.
- e**) a viúva de Leonardo poderá requerer, no prazo de 2 anos, a revisão do processo disciplinar, a fim de demonstrar a inocência dele.